



LEI Nº 5.497, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Valinhos a Semana e o Dia Municipal da Comunidade Italiana Valinhense na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Valinhos a Semana e o Dia Municipal da Comunidade Italiana, que deverá realizar-se a partir do dia 02 de junho de cada ano.

Art. 2º. A Comemoração dar-se-á de maneira intersetorial pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Educação, Desenvolvimento Social e Habitação e Esportes e Lazer.

Art. 3º. Na Semana da Comunidade Italiana serão desenvolvidas ações culturais e gastronômicas e também homenagem a um imigrante italiano.

Art. 4º. Caberá às Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Educação, Desenvolvimento Social e Habitação e Esportes e Lazer as demais normas e providências para a implantação e o cumprimento desta Lei.



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de agosto de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA ÂNGELA GIARDELLI

Secretária de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Franklin Duarte de Lima.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais